

Portarias

PORTARIA

Portaria ESCON nº 8/2024/ESCON

Revoga a Portaria n. 7/2023/ESCON e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - ESCON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que compete à Escola Superior de Contas a promoção em caráter privativo a capacitação, qualificação, treinamento e o desenvolvimento das competências dos agentes do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas e dos órgãos jurisdicionados e dos funcionários e colaboradores de entidades não jurisdicionadas e outros profissionais alcançados pela missão institucional do Tribunal de Contas; a realização de cursos de aperfeiçoamento, atualização, extensão e sequenciais, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância, dentre outras;

Considerando o Programa de Formação de Gestores Escolares, instituído pela Portaria Conjunta n. 001/2023/GABPRES/ESCON, e composto pelo Curso de Formação para Gestores Escolares e a Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar;

Considerando a necessidade de coordenar as atividades relacionadas ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar, devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos da Resolução CEPS-CEE-RO n. 173/2023, de 06 de março de 2023, a ser oferecido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa;

Considerando a recente redistribuição de atribuições do corpo técnico do núcleo pedagógico desta Escola Superior de Contas, com vistas à otimização do cumprimento das metas setoriais e do plano de área desta unidade educacional;

Considerando o disposto no SEI n. 007193/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria n. 4/2023/ESCON que designou Suzi Mara Ramires Gonçalves, matrícula 574, para a função de coordenadora pedagógica do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar;

Art. 2º - **DESIGNAR** Ilma Ferreira de Brito, matrícula 330002, para a função de coordenadora pedagógica do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Presidente da ESCON

Decisões

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO N.: 3.404/2022/TCERO (PACED).

ASSUNTO: Procedimento de Acompanhamento de Cumprimento de Execução de Decisão – PACED – multas dos itens III e IV.a, IV.b e IV.c do Acórdão AC2-TC 00395/23 (ID n. 1493525), proferido nos autos do Processo n. 571/2022-TCERO (Fiscalização de Atos e Contratos).

INTERESSADOS: Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, CPF n. ***.193.712-**, ex-Secretário da SEDUC/RO;
Irany de Oliveira Lima Morais, CPF n. ***.421.156-**, Diretora da Gerência de Educação Básica;
Rosane Seitz Magalhães, CPF n. ***.578.592-**, Gerente da Gerência de Educação Básica;
Wanderlei Ferreira Leite, CPF n. ***.129.692-**, Coordenador da Gerência de Educação Básica.

RELATOR: Conselheiro **WILBER COIMBRA**, Presidente.

DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0007/2024-GP